

DECLARAÇÃO

HENZO HOLZ DE ARRUDA, brasileiro, casado, natural do Estado de Minas Gerais, advogado e contador, portador da carteira de identidade da OAB-MG sob o n.º 137.098, inscrito no CRC-MG sob o n.º 125.416 e no CPF sob o n.º 123.875.007-92, com endereço eletrônico henzoholz@gmail.com, vem, na qualidade de contador responsável, prestar a seguinte **DECLARAÇÃO**:

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que a **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO DE COMUNIDADE TRADICIONAL DE POVOAÇÃO RIO DOCE FOZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.773.898/0001-83, com sede na Rua Luiz Azevedo de Lima, s/n.º, Povoação, Linhares/ES, CEP 29.919-500, representada pelo seu Presidente, **WALKIMAR BISPO RODRIGUES**, brasileiro, casado, pescador extrativista, portador do RG n.º 2.031.307 e CPF n.º 110.279.997-19, residente na Rua Luiz Azevedo de Lima, s/n.º, Povoação, Linhares/ES, CEP 29.919-500, é uma entidade sem fins lucrativos que, no exercício de suas atividades institucionais, aufera receitas e incorre em despesas de natureza operacional, conforme descrito a seguir.

I – DAS RECEITAS

As receitas da Associação são provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidades de Associados:** valores recolhidos periodicamente pelos membros associados, constituindo a principal fonte de financiamento das atividades ordinárias da entidade;
- b) Contribuições Extraordinárias:** aportes de caráter não recorrente recebidos de apoiadores, patrocinadores ou entidades parceiras, destinados ao fortalecimento institucional e à realização de atividades específicas;
- c) Receitas de Projetos:** recursos captados junto a entidades financiadoras nacionais para a execução de projetos específicos voltados ao desenvolvimento social, cultural e econômico da comunidade quilombola.
- d) Rendimentos de Aplicações Financeiras:** juros e rendimentos decorrentes de aplicações financeiras de liquidez imediata (CDB), realizadas com os recursos em disponibilidade da entidade;

II – DAS DESPESAS

As despesas da Associação são de natureza operacional e vinculada a projetos, compreendendo:

- a) Custos Operacionais:** aquisição de mercadorias e insumos destinados ao desenvolvimento das atividades associativas, incluindo compras à vista e a prazo;

b) Despesas Administrativas: compreendendo, entre outras: energia elétrica; manutenção patrimonial; telecomunicações e internet; honorários contábeis; serviços profissionais especializados; despesas com pessoal; serviços de entrega e apoio administrativo; reparos e consertos; limpeza e conservação; despesas com veículos; seguros; depreciações de bens do ativo imobilizado; propaganda e publicidade; transportes e aluguéis para transporte; viagens e hospedagem; despesas diversas; material de expediente e escritório; despesas cartorárias; promoções e eventos; sistemas e informática; doações realizadas; materiais de uso e consumo; bens de pequeno valor; assistência médica e social; alimentação; e combustíveis;

c) Despesas Tributárias: recolhimentos de impostos e taxas incidentes sobre as operações da entidade.

d) Despesas Financeiras: tarifas e encargos bancários e multas decorrentes das operações financeiras da entidade;

e) Despesas Vinculadas a Projetos: gastos diretamente relacionados à execução de Projeto, abrangendo despesas com recursos humanos, assessoria e consultoria, ações programáticas e infraestrutura.

A presente declaração é expedida com base nas informações contidas no Balancete Analítico do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2026, devidamente escriturado na contabilidade da entidade, e tem por finalidade demonstrar a natureza das receitas e despesas incorridas.

Linhares/ES, 07 de maio de 2026.

HENZO HOLZ DE ARRUDA

Advogado e Contador

OAB-MG n.º 137.098 | CRC-MG n.º 125.416

CPF: 123.875.007-92

henzoholz@gmail.com